



1512538



00135.221914/2020-39



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Fundo Nacional do Idoso**

Nome da autoridade competente: **Antonio Fernandes Toninho Costa**

Número do CPF: **830.435.948-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 30914 Fundo Nacional do Idoso

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **81000 SNDPI/MMFDH**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: **466.606.404-44**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto do Envelhecer**

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103 - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153103 - UFRN**

3. DO OBJETO

3.1. Levantamento epidemiológico com o intuito de mensurar o impacto das ações desenvolvidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em relação ao enfrentamento da covid-19 nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, sua abrangência e resultados alcançados, como forma de levantar elementos concretos que serão usados pelo Ministério no planejamento de outras ações que venham a ser desenvolvidas com essa população.

3.2. As ações desenvolvidas e que serão objeto da investigação são:

1. “O mapeamento das ILPIs nacionalmente para distribuição de material para higienização do ambiente, equipamentos de proteção individual (EPI) e cesta básica para as pessoas idosas institucionalizadas, e os profissionais de saúde dessas ILPIs”.
2. “Repasse de auxílio financeiro emergencial de que cuidam a Lei n. 14.018, de 2020, e a Portaria n. 2.221, de 3 de setembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.377, de 24 de setembro de 2020, da União à OSC, para ser entregue para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que foram habilitadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

4.1. Apesar da importância da questão e dos desafios que o envelhecimento populacional acarreta, a Política Nacional do idoso (PNI) prioriza o cuidado familiar em detrimento do asilar. O próprio Estatuto do Idoso reforça esse preceito. No entanto, a PNI vai além disso, e elenca uma ampla gama de modalidades de cuidados não familiares, cuja implementação é reduzida e insuficiente para a população idosa brasileira.

4.2. Poucas pesquisas de caráter nacional sobre as modalidades de cuidado não familiar para a população idosa têm sido realizadas, destacando-se nesse contexto, as iniciativas de conhecer o perfil das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) brasileiras feitas pelo IPEA na pesquisa Condições de Funcionamento e de Infraestrutura das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil, realizada entre 2007 e 2009. A pesquisa levantou as condições físicas, a infraestrutura, os serviços oferecidos, os recursos disponíveis (humanos, financeiros e parcerias), os custos de manutenção, bem como algumas características da população residente.

4.3. Outra fonte de informação são os censos anuais realizados pelo Sistema Unificado de Assistência Social (SUAS), empreendidos desde 2010 nas unidades de acolhimento conveniadas com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS). Além dessas iniciativas, tem-se pesquisas e levantamentos pontuais realizados por instituições de ensino, pesquisa e /ou órgãos da iniciativa privada que se interessam pela temática.

4.4. Estes fatos apontam para a necessidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos conhecer de forma mais precisa a realidade das ILPI brasileiras, no tocante aos possíveis resultados alcançados com as ações desenvolvidas, particularmente, durante a pandemia, voltadas à prevenção de contaminação do novo Coronavírus entre os idosos institucionalizados, equipe dessas instituições, como também garantir as condições básicas de alimentação e higiene.

4.5. Em condições usuais, o cenário dessas entidades já é de extrema dificuldade para arcar com custos de funcionamento e manutenção. Com o cenário de crise pelo qual atravessamos, a situação se tornou ainda mais grave e insustentável, exigindo uma intervenção mais direta de apoio para promoção e proteção dos direitos dos nossos idosos.

4.6. Neste sentido, foram desenvolvidas ações buscando prover apoio às ILPI com o propósito de fazer chegar alimentos, materiais para higienização do ambiente e higiene pessoal, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais, cuidadores e também para os idosos institucionalizados, a fim de preservar a vida, a integridade física, a saúde dos idosos e dos servidores dessas instituições.

4.7. Agora, o presente plano de trabalho servirá de base para um levantamento epidemiológico com o intuito de mensurar o impacto das ações desenvolvidas, sua abrangência e resultados alcançados, como forma de levantar elementos concretos que serão usados pelo Ministério no planejamento de outras ações que venham a ser desenvolvidas com essa população.

5. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META 1 – Estabelecimento do perfil das ILPIS que foram beneficiadas com o auxílio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Etapas 1 – Coleta das informações relativas ao perfil das ILPIS (janeiro a junho de 2021).

Produto: Relatório técnico com o perfil das ILPIS beneficiadas.

Resultado: Caracterização do perfil de todas ILPIS beneficiadas com o auxílio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

META 2 – Identificação do material recebido pelas ILPIS e a cobertura de beneficiados.

Etapas 1 – Coleta das informações relativas ao material que fora recebido pelas ILPIS (janeiro a junho de 2021) e número de beneficiados.

Produto: Relatório técnico com o perfil das ILPIS beneficiadas.

Resultado: Número e descrição de itens recebidos no que se refere à higienização de ambiente por total de idosos da ILPI, equipamentos de proteção individual por total de profissionais da ILPI e cestas básicas por total de idosos e funcionários da ILPI.

META 3 – Identificação do material recebido pelas ILPI e a cobertura de beneficiados.

Etapas 1 – Coleta das informações relativas aos valores recebidos, parcelas e datas e a destinação dada pela ILPI.

Produto: Relatório técnico com o perfil das ILPI beneficiadas.

Resultado: Criação de escore de aplicabilidade do recurso recebido.

META 4 – Identificação da contribuição para o enfrentamento da pandemia a partir dos recursos recebidos.

Etapas 1 – Coleta das informações qualitativas relativas à contribuição para o enfrentamento da pandemia a partir do auxílio recebido.

Produto: Relatório técnico com o perfil das ILPI beneficiadas.

Resultado: Criação de escore de contribuição dos recursos recebidos para enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus nas ILPI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. DESPESA OPERACIONAL E CADMINISTRATIVA DE CARÁTER INDIVISÍVEL DEVIDO À FUNDAÇÃO DE APOIO FUNPEC NO VALOR DE R\$ 7.991,82.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estabelecimento do perfil das ILPIS que foram beneficiadas	Relatório	01	5.000,00	5.000,00	Janeiro/2021	Junho/2021

	com o auxílio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos						
PRODUTO	Relatório técnico com o perfil das ILPIS beneficiadas						
META 2	Identificação do material recebido pelas ILPIS e a cobertura de beneficiados	Relatório	01	5.000,00	5.000,00	Janeiro/2021	Junho/2021
PRODUTO	Relatório técnico com o perfil das ILPIS beneficiadas						
META 3	Identificação do valor recebido pelas ILPI e a cobertura de beneficiados	Relatório	01	30.000,00	30.000,00	Julho/2021	Dezembro/2021
PRODUTO	Relatório técnico com o perfil das ILPI beneficiadas						
META 4	Identificação da contribuição para o enfrentamento da pandemia a partir dos recursos recebidos	Unidade	01	44.000,00	44.000,00	Julho/2021	Dezembro/2021
PRODUTO	Criação de escore de contribuição dos recursos recebidos para enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus nas ILPI.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO: Dezembro de 2020	VALOR R\$ 84.000,00
---------------------------	---------------------

11. **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Auxílio financeiro ao estudante	Não	40.800,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sim (10,51%)	8.241,82
	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	30.000,00
	Material de Consumo	Não	4.958,18
	TOTAL		84.000,00

12. **VIGÊNCIA**

12.1. 14 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

13. **ASSINATURAS**

(Assinado digitalmente)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR - TITULAR REITORIA (11.24) Matrícula: 1202134

(Assinado digitalmente)

KENIO COSTA DE LIMA

DIRETOR - TITULAR IEN/UFRN (11.32.48) Matrícula: 277398

De acordo.

(Assinado digitalmente)

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Em 25 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 09:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernandes Toninho Costa, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 14/12/2020, às 14:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1512538** e o código CRC **32553289**.

Referência: Processo nº 00135.221914/2020-39

SEI nº 1512538